

Resolução nº : 7385/2003
Protocolo nº : 405741/03
Origem : MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE
Interessado : MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D OESTE
Assunto : CERTIDÃO -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG,

R E S O L V E :

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos das Informações nºs 273/03 e 710/03, respectivamente, da Diretoria Revisora de Contas e da Diretoria de Contas Municipais, e do Parecer nº 16907/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente